



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL

ESTUDO TÉCNICO SOBRE DÉFICIT DE MORADIA E PROGRAMAS HABITACIONAIS DE BELO HORIZONTE, CONFORME REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 555/2022.

1. Introdução

Este estudo técnico, solicitado à Divisão de Consultoria Legislativa - Divcol, tem por finalidade levantar informações sobre questionamentos listados pelo Requerimento de Comissão nº 555/2022, apresentado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, referentes a déficit de moradia e programas habitacionais no Município de Belo Horizonte. Transcreve-se em cada item resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022, de mesmo teor do requerimento em análise.

2. Questionamentos conforme Requerimento de Comissão nº 555/2022

I. Qual o déficit de moradias na Capital?

O termo “déficit habitacional” se refere a um indicador numérico que abarca tanto o total de famílias que não tem moradia, como a apuração daquelas que moram em condições precárias, com risco de desabamento ou que foram construídas de forma irregular. Assim, diz-se que os dados quantitativos vão se referir ao número de residências necessárias para abrigar as pessoas sem teto na sociedade. Já a referência qualitativa será relacionada à qualidade dos imóveis, levando em consideração a precariedade do domicílio, considerando condições estruturais ou de infraestrutura urbana, isto é, serviços garantidos pelo poder público. O quadro abaixo demonstra os componentes e subcomponentes da inadequação da habitação familiar.

Componente	Subcomponente
1 Carência de infraestrutura urbana, entendida como a falta e ou a provisão deficiente de:	1.1 Abastecimento de água
	1.2 Esgotamento sanitário
	1.3 Energia elétrica
	1.4 Lixo
2 Carência Edilícia, entendida como a falta e ou a provisão deficiente de:	2.1 Armazenamento de água
	2.2 Banheiro exclusivo no domicílio
	2.3 Domicílio cujo total de cômodos é igual ao total de cômodos servindo de dormitórios
	2.4 Domicílio com cobertura inadequada
	2.5 Domicílio com piso inadequado
3 Inadequação Fundiária, entendida como sendo os domicílios próprios, porém edificados em áreas ou terrenos não próprios se tem:	3.1 Domicílio com inadequação fundiária

Figura 1 - Fonte: Fundação João Pinheiro, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sob este prisma, os dados do IBGE, atualizados em 2019 e compilados pela Fundação João Pinheiro, apontam que naquele ano, em Belo Horizonte, haviam 56 mil famílias sem casa, e estes números são reconhecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte - PBH. Em relação ao dado qualitativo, a apuração demonstra que há 95,7 mil casas inadequadas, nas quais há problemas estruturais, seja na parede, ou no teto, por exemplo; bem como problemas mais gerais tais como abastecimento de água, ligação de rede elétrica. E neste número também estão incluídos infraestrutura no entorno, tais como asfalto, iluminação urbana, transporte público. A figura abaixo mostra o detalhamento dos dados descritos.

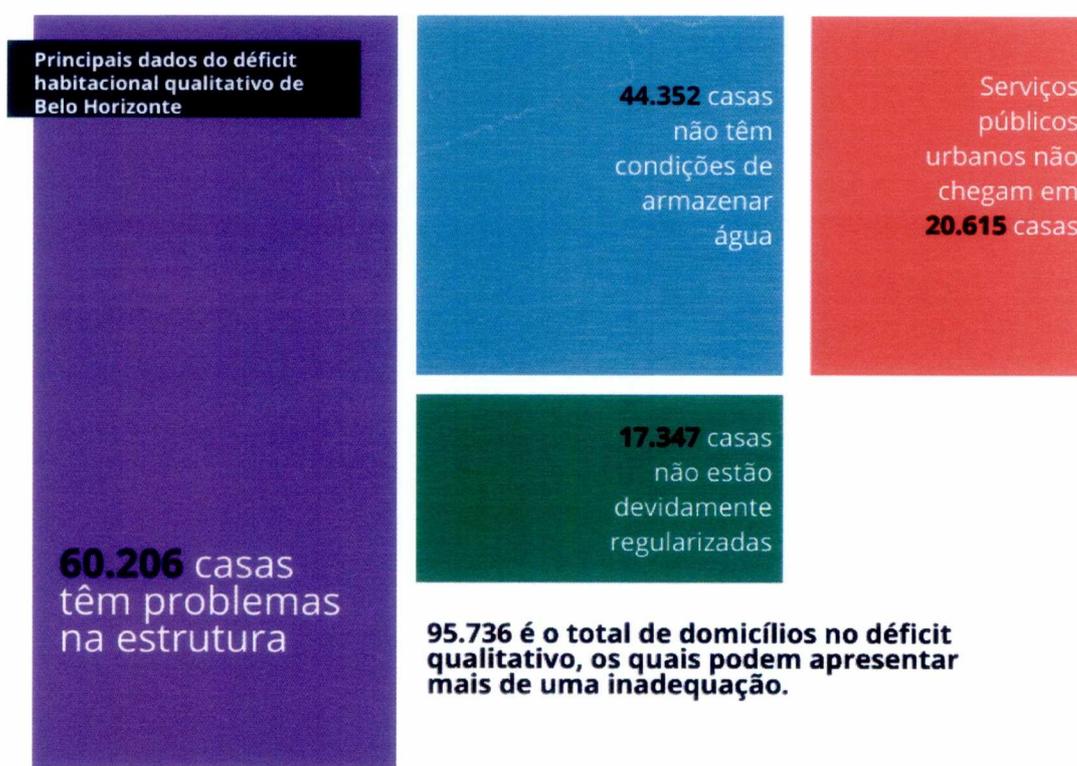


Figura 2 - Fonte: Núcleo de estudo sociopolíticos – Nesp da Puc Minas – Abril/2022 – Disponível em: [Déficit habitacional qualitativo BH¹](#) (acesso em 01/06/22)

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

A Diretoria de Planejamento da Urbel apresenta os seguintes dados:

- a) Déficit habitacional (déficit quantitativo): 56.434 domicílios até 6 salários mínimos (fonte: Urbel / Revisão PLHIS 2014);

1 <https://nesp.pucminas.br/index.php/2022/04/22/numero-de-familias-sem-casa-cresce-em-belo-horizonte-apesar-de-novos-empreendimentos-imobiliarios/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

b) Inadequação de domicílios (déficit qualitativo): População em assentamentos de interesse social:

- Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS 1 e 2: 218 assentamentos / 372 mil habitantes (fonte Urbel / 2020)
- Área de Especial Interesse Social-2 - AEIS-2: 118 assentamentos / aprox. 112 mil habitantes (trata-se de uma estimativa)

II. Com a pandemia do Covid-19 os índices aumentaram?

Nos canais de pesquisa disponíveis, não há informações públicas sobre o déficit habitacional a partir do recorte da pandemia de Covid-19. Contudo, considerando que a crise sanitária impactou de maneira determinante a questão econômica, tendo como resultado o aumento do desemprego e da inflação, conseqüentemente mais pessoas ficaram sem condições de pagar aluguel e assim foram morar na rua ou em ocupações e favelas. Neste sentido é bastante provável que houve aumento do número de pessoas sem teto devido à crise sanitária, mas estes dados ainda não se encontram disponíveis pelo poder público ou instituições de pesquisa. O *Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG*, estima que a população em situação de rua aumentou em 16% no Brasil, considerando apenas o período de dezembro de 2021 e maio de 2022. Isto demonstra que houve sim aumento do índice da população em trajetória de rua, apesar de não contabilizados ou divulgados pela PBH.

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

A Urbel não dispõe de dados mais atuais.

III. Existe algum projeto e/ou Programa da Urbel para mudar este cenário?

Conforme a Lei nº 11.181/19 (que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte), considera-se habitação a moradia digna inserida no contexto urbano, provida de infraestrutura de serviços urbanos e de equipamentos comunitários (art. 15). A Política Municipal de Habitação (PMH) é de interesse social e visa a atender população de baixa renda residente no Município (art. 16). As linhas de atuação para





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

execução da PMH consistem em intervenção em assentamento precário para melhoria de condições da moradia; e produção habitacional de interesse social, para redução do déficit habitacional (art. 20). A PMH é executada através de implementação articulada de programas setoriais, com o objetivo de: produzir unidades habitacionais para atendimento do déficit habitacional; produzir unidades habitacionais para reassentamento de famílias removidas; promover intervenções em assentamentos precários; conceder subsídios para aquisição de moradia; conceder subsídio para locação de imóveis para moradia; proceder à regularização urbanística e jurídica dos imóveis ocupados pelas famílias atendidas; realizar acompanhamento social das famílias atendidas; prestar assistência técnica às famílias atendidas; produzir imóveis residenciais e não residenciais para locação (art. 21).

Habitação digna, conforme a Resolução nº LII do Conselho Municipal de Habitação (CMH), é a moradia segura, funcional e com boas condições de salubridade inserida no contexto urbano em área bem localizada – provida de infraestrutura e serviços urbanos básicos, equipamentos e serviços sociais básicos, com segurança na posse, de custo acessível e com oferta de oportunidades de trabalho (art. 1º).

De acordo com esta resolução, a PMH é estruturada em linhas programáticas:

- de provisão habitacional com os seguintes programas:
 - de produção habitacional:
 - construção de unidades novas;
 - requalificação de unidades existentes;
 - produção de lotes urbanizados;
 - de aquisição de imóveis:
 - aquisição monitorada (moradias concluídas, lotes ou entrada de imóveis financiados, através de benefício financeiro em complementação à indenização por imóvel removido);
 - financiamento ou aporte para aquisição de unidade habitacional;
 - de locação social (atendimento temporário ou contínuo; unidade habitacional existente, privada ou pública);
 - bolsa moradia (atendimento emergencial ou temporário):
 - bolsa moradia: fornecimento de auxílio financeiro para pagamento de aluguel de imóvel residencial;
 - abono pecuniário: fornecimento de auxílio financeiro para fins de moradia.
 - esta linha programática é apoiada pela ação Apoio à Gestão de Conjuntos Habitacionais, nas modalidades:
 - acompanhamento social pré e pós morar;
 - apoio à gestão condominial.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- intervenção em assentamentos de interesse social com os seguintes programas:
 - de intervenção integrada, com os planos:
 - plano global específico (PGE), que consiste em estudo aprofundado sobre cada Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) – vilas e favelas e loteamentos implantados pelo poder público, e daquela área que venha a ser declarada de interesse social pelo poder público;
 - plano de regularização urbanística (PRU), que consiste em estudo aprofundado sobre cada Área de Especial Interesse Social 2 (AEIS-2) – loteamentos privados irregulares, e daquela área que venha a ser declarada de interesse social pelo poder público;
 - estudo urbanístico simplificado, que consiste em estudo do assentamento de interesse social para execução de intervenção de menor complexidade, ou de solução ágil de problema crítico ou emergencial;
 - de regularização fundiária e edilícia, com as seguintes modalidades:
 - regularização fundiária de vilas/favelas e loteamentos implantados pelo poder público;
 - regularização de conjuntos habitacionais implantados pelo poder público;
 - regularização fundiária de loteamentos privados irregulares;
 - regularização de outras tipologias de assentamentos de interesse social (como cortiço, ocupação organizada, povos e comunidades tradicionais);
 - regularização edilícia
 - estrutural de áreas de risco (PEAR), realizado a partir de instrumentos de diagnóstico de áreas de instabilidade e risco geológico-geotécnico, mapeamento de manchas de inundação, processos participativos; com as seguintes modalidades:
 - plano de mobilização social (sensibilização e orientação da população envolvida);
 - plano de atendimento emergencial (ações em período chuvoso);
 - plano de obras (para mitigar e erradicar situações de risco)
 - de remoção e reassentamento, integrando as alternativas elencadas nas modalidades dos programas da linha programática provisão habitacional combinadas com a linha programática assistência e assessoria técnica; e indenização de benfeitorias.
- assistência e assessoria técnica, com os seguintes programas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- assistência e assessoria técnica individual, com as modalidades:
 - apoio à produção de novas moradias;
 - apoio à melhoria de moradias existentes;
 - apoio à regularização fundiária e edificação;
 - apoio à mitigação e erradicação de risco geológico, geotécnico e construtivo.
- assistência e assessoria técnica coletiva, com as modalidades:
 - apoio à produção de conjuntos habitacionais;
 - apoio à regularização fundiária e urbanização de assentamentos de interesse social;
 - apoio ao planejamento de ações e organização social.
- financiamento de material de construção e mão de obra.

Conforme portal da Prefeitura de Belo Horizonte, a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) é responsável pela implementação da Política Municipal de Habitação (PMH), executada através de ações e programas que objetivam melhorar o padrão de vida de moradores de áreas de interesse social e reduzir o déficit qualitativo e quantitativo de moradia no município.

Os programas e projetos consistem em (fonte: [Programas e Projetos Urbel](https://prefeitura.pbh.gov.br/programas-e-projetos/urbel)²):

- **Programa de compra compartilhada de imóvel**

Conforme Decreto nº 17.793/21, o objetivo geral do programa consiste em viabilizar obtenção de moradia para a população de baixa renda através de aquisição conjunta e monitorada de unidade habitacional (art. 1º). Configuram suas diretrizes gerais possibilitar a famílias de baixa renda vinculadas à Política Municipal de Habitação (PMH) acesso a financiamento habitacional de programa público de habitação de interesse social e diminuir quantitativamente o déficit habitacional através do acesso ao financiamento (art. 2º). Os objetivos específicos são conceder subvenção econômica à família beneficiária, diminuir o seu ônus com financiamento habitacional e fornecer apoio em caso de instabilidade financeira que acarrete incapacidade provisória de pagamento do financiamento (art. 3º).

São requisitos cumulativos para composição da população beneficiária pela família: (i) residência no município superior a dois anos; (ii) renda familiar mensal de até dois e meio salários mínimos; (iii) não propriedade ou posse de imóvel; (iv) não atendimento em caráter definitivo por programas habitacionais públicos (art. 11). Há preferência para participação por integrantes de movimentos por moradia cadastrados junto ao órgão

² <https://prefeitura.pbh.gov.br/programas-e-projetos/urbel>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

executor, e prioridade por contemplados por Orçamento Administrativo da Habitação (OPH), até seu atendimento integral (art. 12).

- **Pro-Izidora**

Conforme matéria publicada em 10/08/2021 (atualizada em 01/02/2022), disponível em [Pro-isidora](#)³, através do Programa de Proteção Ambiental e Melhorias Urbanas da Região Izidora, a prefeitura trabalha em conjunto com a comunidade, em fase de estudo e análise, para a realização de melhorias urbanas e garantia de proteção de áreas de preservação ambiental.

- **Trabalho social**

Integrando todos os programas da Urbel, objetiva dar suporte à comunidade, pautando-se na sustentabilidade, fortalecimento socioeconômico e organizativo da população, reforçando participação popular e comunitária com reconhecimento da rede existente em cada localidade.

- **Locação social**

Atendimento habitacional subsidiado através de locação de unidades habitacionais existentes, evitando ônus excessivo com pagamento de aluguel.

- **Plano de regularização urbanística (PRU)**

Estudo aprofundado da realidade de loteamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda, com orientação de intervenções necessárias.

- **Áreas de risco (PEAR)**

Objetiva evitar acidentes e preservar vidas, protegendo residentes de áreas de risco geológico e de inundação. São realizadas vistorias, obras de manutenção, intervenções com mão de obra do morador e atividades de prevenção ao risco geológico.

- **Reassentamento (PROAS)**

Ações de remoção e reassentamento de famílias removidas pela realização de obras públicas, vítimas de calamidades ou moradores de áreas de alto risco geológico com perigo de acidentes.

³ <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/pro-isidora>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Vila viva**

Intervenção estruturante com ações urbanísticas, sociais e jurídicas, com obras de saneamento, remoção de famílias, construção de unidades habitacionais, erradicação de áreas de risco, reestruturação de sistema viário, urbanização de becos, implantação de parques e equipamentos de esportes e lazer, ações de desenvolvimento comunitário, educação sanitária e ambiental, criação de alternativas de geração de trabalho e renda.

- **Orçamento participativo**

Através do Orçamento Participativo Vilas a comunidade de vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares decide por votação as obras de realização prioritária para o local.

- **Minha casa, minha vida**

Programa instituído pela Lei Federal nº 11.977/09, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais e requalificação de imóveis urbanos e habitações rurais, facilitando o acesso das famílias de baixa renda à casa própria. Foi substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela. Conforme informação constante em [PMCMV](#)⁴ (acesso em 24/05/22) a última inscrição neste programa foi realizada em 2013, estando os apartamentos entregues. Não há previsão de inscrição ou sorteio para este programa.

- **Regularização fundiária**

Objetiva legalização urbanística e jurídica de Zonas de Especial Interesse Social: vilas e favelas (Zeis-1) e conjuntos habitacionais populares implantados pelo poder público (Zeis-3).

- **Plano global específico (PGE)**

Estudo aprofundado de aspectos urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, organizativos, e da situação jurídica da área para direcionamento de intervenções de reestruturação urbanística, ambiental e de desenvolvimento social em vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares.

- **Bolsa moradia**

Direcionado para remoção por execução de obra pública; vítima de calamidade; remoção de área sem condições de retorno; habitação

⁴ <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/minha-casa-minha-vida>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

precária em área de risco ou ocupação clandestina ou irregular; pessoas em situação de rua.

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

A Política Municipal de Habitação - PMH está estruturada em linhas programáticas que visam, com seus programas e modalidades, assegurar o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda e, conseqüentemente, contribuir para a redução dos déficits habitacionais quantitativo e qualitativo. Esses programas e modalidades estão descritos na Resolução LII do CMH, sinteticamente distribuídos nas 3 linhas programáticas:

- Provisão Habitacional em atendimento ao déficit habitacional, demanda demográfica e demanda de remoções;
- Intervenção em Assentamentos de Interesse Social e
- Assistência e Assessoria técnica.

Atualmente, na linha da provisão habitacional, é priorizado o atendimento às famílias beneficiárias do passivo das discussões públicas do Orçamento Participativo da Habitação - OPH, conforme estabelecido no CMH.

A Divisão de Empreendimentos Habitacionais — DVEH da Diretoria de Habitação e Regularização — DHR pontua que para o enfrentamento ao déficit habitacional no Município, atualmente são promovidas pela Urbel, principalmente, as seguintes iniciativas:

a) Implementação do Programa de Compra Compartilhada de Imóvel, na modalidade sem ônus, com operação iniciada em dezembro de 2021, por meio do qual o Município disponibiliza aporte financeiro para o acesso de famílias de baixa renda a financiamentos públicos habitacionais de interesse social;

b) Operação do Programa de Locação Social, desde dezembro de 2019, dirigido a atender famílias com renda entre 1 e 5 salários mínimos, por meio do subsídio ao valor da locação, que se estabelece como forma de diminuição do ônus excessivo com os aluguéis, promovendo acesso da população de baixa renda à condição adequada de habitabilidade, segurança e alívio em sua situação econômico-financeira;

c) Implementação Programa Entidades Municipal, em fase de desenvolvimento de projetos executivos para implantação de unidades habitacionais em terrenos públicos dirigidos prioritariamente às famílias beneficiárias do OPH e organizadas nos diversos núcleos de moradia de nossa cidade. Esta iniciativa tem interface com a gestão de imóveis de propriedade do Município para



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

destinação à produção habitacional, também realizada pela Urbel;

d) Normatização das instruções para início da implementação dos programas da Linha de Assistência e Assessoria Técnica do Município, onde também é previsto apoio à produção de moradias.

IV. Qual o número de pessoas em situação de rua?

A PBH utiliza o CadÚnico para mapear e contabilizar a população que está em trajetória de rua. Utilizando estes registros, chega-se ao número de 9.649 pessoas. Contudo, o *Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG* contesta tais dados, denunciando que a PBH não os atualiza, deixando de fazer a gestão do CadÚnico, como determina a lei de sua criação, assim como não realiza a busca ativa deste público. Afirma-se que a PBH desconsidera o montante de pessoas que não acessam tal cadastro, seja por não terem documentos que possibilitem a identificação civil; seja por desconhecerem os equipamentos públicos que fazem o cadastro; e outros por estarem em constante deslocamento uma vez que não tem local fixo de sobrevivência. A estimativa deste programa é que em Belo Horizonte o número de pessoas em situação de rua tenha saltado para 10.241 no período de dezembro de 2021 a maio de 2022⁵, ocupando a terceira posição no ranking nacional. Contudo este número não é reconhecido pela PBH.

O último censo realizado na capital data de 2014. Em audiência pública, a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac, a secretária Maíra Colares informou que a PBH está se preparando para realizar novo censo para mensurar quantitativa e qualitativamente a população em situação de rua. O intuito será também de mapear os motivos que levam às pessoas a morarem na rua, e assim pensar soluções que resultem em políticas públicas intersetoriais, com resultados mais efetivos, duradouros e resolutivos.

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

A Urbel não dispõe dessa informação.

5 Fonte: Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, plataforma do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-em-situacao-de-rua-no-brasil-cresce-16-de-dezembro-a-maio-diz-pesquisa/> (Acesso em 10/06/22).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

V. Existem bens dominicais que podem ser destinados para atender a finalidade de interesse social?

Pode-se entender por bens dominicais aqueles que pertencem a algum ente político (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) que não estejam afetados a uma finalidade pública ou administrativa específica. Tais bens constituem patrimônio disponível e sobre eles são exercíveis os direitos de propriedade pelo Poder Público como se particular fosse.

Justamente por estarem desafetados, os bens dominicais podem, mediante autorização legislativa, ser alienados ou objeto de aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso, nos termos do art. 76, I, "f" Lei nº 14.133/21 (previsão idêntica no art. 17, I, "f" da Lei nº 8.666/93):

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

(...)

Destaca-se que a licitação é dispensada na hipótese tratada pelo dispositivo transcrito, uma vez que se busca concretizar o direito fundamental à moradia por meio de programas de habitação.

Nesse contexto, em resposta dada à pergunta "*existem bens dominicais que podem ser destinados para atender a finalidade de interesse social?*", formulada no Requerimento de Comissão nº 554/2022, o Executivo afirmou que o "*Programa Entidades Municipais, que está em fase de implementação, prevê a utilização de terrenos públicos para a implantação de unidades habitacionais*".

Em outras palavras, existe previsão para que os bens dominicais pertencentes ao Município de Belo Horizonte sejam utilizados para fins de moradia às famílias de baixa renda, observada a dispensa de licitação, seja na forma de alienação, seja na forma de concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso.



Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

Como informado no item 3, o Programa Entidades Municipais, que está em fase de implementação, prevê a utilização de terrenos públicos para a implantação de unidades habitacionais.

VI. O que a Administração tem feito nas Regionais referentes a este déficit de moradia?

Verificar resposta ao Item III, que discorre sobre as linhas programáticas da PMH no município, conforme Resolução nº LII do CMH. Reitera-se que, conforme art. 20 da Lei nº 11.181/19, as linhas de atuação para execução da PMH consistem em intervenção em assentamento precário para melhoria de condições da moradia; e produção habitacional de interesse social, para redução do déficit habitacional.

Conforme a Lei nº 11.181/19, zoneamento consiste em classificação de porções do território do município conforme suas características e capacidade de suporte (art. 89). Dentre essas classificações encontramos as zonas especiais de interesse social (ZEIS) e as áreas especiais de interesse social (AEIS).

ZEIS são porções do território ocupadas predominantemente por população de baixa renda, havendo interesse público em promover qualificação urbanística através de implantação de programas habitacionais de urbanização e regularização fundiária. ZEIS-1 são áreas ocupadas desordenadamente e de forma espontânea. ZEIS-2 são áreas ocupadas em que o Executivo tenha implantado conjuntos habitacionais de interesse social (art. 96).

AEIS são áreas destinadas à implantação de programas e empreendimentos de interesse social, com predominância de uso habitacional, conforme diretrizes da PMH (art. 103). AEIS-1 são áreas destinadas à implantação de empreendimentos de interesse social, podendo ser composta de áreas vazias e edificações existentes, subutilizadas ou não utilizadas (art. 105). AEIS-2 são áreas, ocupadas predominantemente por população de baixa renda enquadrada nos critérios de atendimento da PMH, de loteamentos passíveis de regularização fundiária conforme legislação federal (art. 107). AEIS de interesse ambiental são áreas subutilizadas, desocupadas ou predominantemente desocupadas, com elementos ambientais relevantes, onde é possível compatibilizar proteção de atributos naturais e paisagísticos, geração de espaços públicos de lazer, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e produção de empreendimentos de interesse social (art. 106).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O Anexo I (Mapa de estrutura urbana - Zoneamento) da Lei nº 11.181/19, (disponível em [Lei nº 11.181/19⁶](#)) permite visualização das porções do território municipal classificadas como de interesse social (ZEIS e AEIS).

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

Os programas da linha programática "Intervenção em Assentamentos de Interesse Social" são operados nas 9 regionais, nas ZEIS e AEIS-2. Já as outras duas linhas programáticas não são regionalizadas, pois o déficit habitacional é municipal. Há uma diretriz da PMH de, no caso de provisão habitacional relacionada com o Programa de Remoção e Reassentamento, priorizar os reassentamentos no próprio território sob intervenção ou no seu entorno.

VII. Como funciona o Programa Casa Verde e Amarela que substituiu o Programa Minha Casa Minha Vida?

O Programa Casa Verde e Amarela foi instituído pela Lei Federal nº 14.118/21. Destaca-se a seguir parte de seu conteúdo.

O programa tem por finalidade promover o direito à moradia (a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até sete mil reais e a famílias residentes em áreas rurais com renda anual de até oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida da população urbana e rural (art. 1º). Na contratação de operações de financiamento habitacional, a concessão de subvenções econômicas com recursos orçamentários da União fica limitada ao atendimento de famílias em áreas urbanas com renda mensal de até quatro mil reais e de agricultores e trabalhadores rurais em áreas rurais com renda anual de até quarenta e oito mil reais (art. 1º, § 1º). A concessão de subvenções econômicas com recursos orçamentários da União para regularização fundiária limita-se ao atendimento de famílias em núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 1º, § 2º).

Dentre as diretrizes do programa encontramos (art. 2º): atendimento habitacional compatível com a realidade local; habitação entendida em sentido amplo de moradia, integrando dimensões física, urbanística, fundiária, econômica, social,

⁶ <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11181/2019>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

cultural e ambiental; estímulo ao cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia; promoção de planejamento integrado com políticas urbanas, políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável; estímulo a políticas fundiárias que garantam a oferta de áreas urbanizadas para habitação, com localização, preço e quantidade compatíveis com as diversas faixas de renda do mercado habitacional, de forma a priorizar a faixa de interesse social da localidade.

Os objetivos do programa consistem em (art. 3º): ampliar o estoque de moradias, em especial para a população de baixa renda; promover melhoria do estoque existente de moradias para reparar inadequações habitacionais; estimular a modernização do setor da construção; promover o desenvolvimento institucional e a capacitação dos agentes públicos e privados envolvidos com o programa; estimular a inserção de microempresas, pequenas empresas e microempreendedores individuais do setor da construção civil e de entidades privadas sem fins lucrativos nas ações do Programa Casa Verde e Amarela.

O programa é promovido por agentes públicos e privados (art. 5º), cabendo aos governos estaduais, distrital e municipais, implementar e executar as suas políticas habitacionais em articulação com o programa, e às famílias beneficiárias fornecer dados e documentos, assumir eventual financiamento, honrar pagamentos devidos e apropriar-se corretamente dos bens e serviços disponibilizados pelo programa.

Podem compor o valor de investimento da operação (art. 8º): elaboração de estudos, planos e projetos técnicos sociais de infraestrutura, de equipamentos públicos, de mobilidade, de saneamento, urbanísticos e habitacionais; elaboração e execução de plano de arborização e paisagismo associado às intervenções habitacionais; aquisição de imóvel para implantação de empreendimento habitacional; regularização fundiária urbana; urbanização de assentamentos precários; aquisição ou produção de unidade ou de empreendimento habitacional; melhoria de moradia ou requalificação de imóvel; obras de implantação de equipamentos públicos, de mobilidade, de saneamento e de infraestrutura, incluídas as de instalação de equipamentos de energia solar ou as que contribuam para a redução do consumo de água em moradias, desde que associadas a intervenções habitacionais; assistência técnica para construção ou melhoria de moradias; ações destinadas ao trabalho social e à gestão condominial ou associativa com beneficiários das intervenções habitacionais; elaboração e implementação de estudos, planos, treinamentos e capacitações; aquisição de bens destinados a apoiar os agentes públicos ou privados envolvidos na implementação do programa; produção de unidades destinadas à atividade comercial, desde que associadas às operações habitacionais; e seguro de engenharia, de danos estruturais, de responsabilidade civil do construtor, de garantia de término de obra e outros que visem à mitigação de riscos inerentes aos empreendimentos habitacionais.

Conforme § 6º do art. 8º as unidades habitacionais produzidas pelo programa podem ser disponibilizadas aos beneficiários sob a forma de cessão, doação, locação, comodato, arrendamento ou venda, mediante financiamento ou não, em contrato subsidiado ou não, total ou parcialmente, conforme regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

De acordo com o Portal da Prefeitura de Belo Horizonte as mudanças do Programa Minha Casa Minha Vida para o Programa Casa Verde e Amarela serão aplicadas em empreendimentos lançados futuramente, sendo que não há atualmente previsão de inscrições para o novo programa. A última inscrição para o Programa Minha Casa Minha Vida foi realizada em 2013, sendo que os respectivos apartamentos já foram direcionados.

O endereço eletrônico [Urbana - Casa Verde e Amarela | CAIXA](#)⁷ disponibiliza, em divulgação do programa, as seguintes informações:

Financiamento de moradia em área urbana (Casa Verde e Amarela)

Nesta modalidade, você tem até 30 anos para pagar, com taxas de juros e descontos¹ a serem concedidos conforme o grupo urbano de renda, valor³ e localização do imóvel.

Famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.400,00:

Você pode adquirir seu imóvel com taxa de juros nominal de até 4,75% a.a. e, para cotistas² do FGTS, taxa de 4,25% a.a.

Famílias com renda bruta de R\$ 2.400,01 até R\$ 2.600,00:

A taxa de juros nominal do seu financiamento pode chegar até 5,25% a.a. e, para cotistas² do FGTS, taxa de 4,75% a.a.

Famílias com renda bruta de R\$ 2.600,01 até R\$ 3.000,00:

A taxa de juros nominal do seu financiamento pode chegar até 6% a.a. e, para cotistas² do FGTS, taxa de 5,50% a.a.

Famílias com renda bruta de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00:

A taxa de juros nominal do seu financiamento pode chegar até 7% a.a. e, para cotistas² do FGTS, taxa de 6,5% a.a.

Famílias com renda bruta de R\$ 4.000,01 até R\$ 7.000,00:

Para essas famílias, na aquisição da casa própria, é disponibilizada taxa de juros nominal de 7,66% a.a.⁴ e, para cotistas² do FGTS, taxa de 7,16% a.a.⁴.

¹ O desconto pode chegar ao teto máximo de R\$ 47.500,00 sendo considerados os fatores sociais, de renda, capacidade de pagamento e especificidades da população de cada região.

² Nos casos de financiamentos destinados a titulares de conta vinculada, com no mínimo 3 anos de trabalho sob o regime do FGTS, a taxa de juros dos financiamentos será reduzida em 0,5% a.a..

³ O valor máximo do imóvel para financiamento é de R\$ 264.000,00.

⁴ Taxas de juros válidas até 31 DEZ 2022.

⁷ <https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/casa-verde-e-amarela/urbana/Paginas/default.aspx>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

VIII. Quantas famílias estão cadastradas neste Programa?

IX. Com a pandemia como está o recenseamento destas famílias para o Programa?

Conforme informado em resposta ao item VII: de acordo com o Portal da Prefeitura de Belo Horizonte as mudanças do Programa Minha Casa Minha Vida para o Programa Casa Verde e Amarela serão aplicadas em empreendimentos lançados futuramente, sendo que não há atualmente previsão de inscrições para o novo programa. A última inscrição para o Programa Minha Casa Minha Vida foi realizada em 2013, sendo que os respectivos apartamentos já foram direcionados.

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

(resposta aos itens VII, VIII, IX)

A DVEH/DHR informa que o Programa Casa Verde Amarela - PCVA, de responsabilidade do Governo Federal, substituiu o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e não retomou a modalidade de acesso subsidiado com recursos a fundo perdido às famílias de mais baixa renda, antiga faixa 1 do programa.

Atualmente existem são empreendimentos de mercado, com financiamento através da Caixa Econômica Federal - CEF dentro dos critérios próprios do PCVA, que estão disponíveis no link <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela>.

Não há, portanto, cadastros ativos no programa Federal e tão pouco inscrições disponíveis. As famílias interessadas devem procurar os empreendimentos de mercado enquadrados como de interesse social e se adequando às condições de financiamento do PCVA.

No enquadramento de interesse social - HIS de empreendimentos habitacionais privados, o município incide, conforme estabelecido em legislação, no percentual de famílias atendidas por faixa de renda, de modo a garantir atendimento mínimo às famílias com renda até 3 salários mínimos por meio de valores de comercialização estabelecidos pelo município. A comercialização para famílias de baixa renda deve se dar conforme as regras dos programas públicos de financiamento de HIS, disponíveis atualmente o Programa Casa Verde Amarela - PCVA, de responsabilidade do Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Temos no município os seguintes empreendimentos em processo de comercialização enquadrados como HIS pelo PCVA:

- Viliage Toscana da empresa Engefor, localizado no bairro Jatobá, Regional Barreiro, com o total de 84 unidades habitacionais, sendo 59 destinadas a famílias com renda até 3 salários mínimos;
- Mais Park Pampulha da empresa Mais Lar, localizado no bairro Trevo, Regional Pampulha, com o total de 144 unidade habitacionais destinadas a famílias com renda até 6 salários mínimos;
- Recanto dos Alpes da empresa Total Incorporações, localizado no bairro Alpes, Regional Oeste, com o total de 88 unidades habitacionais, sendo 44 destinadas a famílias com renda até 2,5 salários mínimos;
- Parque Cerrado da empresa EMCCAMP, localizado na Rodovia MG 20, bairro Monte Azul / Capitão Eduardo, Regional Norte, com o total de 896 unidades habitacionais destinadas a famílias com renda de até 3 salários mínimos.

X. Existe algum Projeto Habitacional para a Regional Leste?

A Figura 3 na página seguinte destaca áreas da Regional Leste que apresentam classificação de zoneamentos de interesse social (ZEIS e AEIS), conforme Anexo I (Mapa de estrutura urbana - Zoneamento) da Lei nº 11.181/19 (verificar resposta ao item VI).

Não foi localizado levantamento específico de projetos por regional. A Urbel disponibiliza algumas informações em [Programas e Projetos | Prefeitura de Belo Horizonte \(pbh.gov.br\)](https://pbh.gov.br)⁸, dentre as quais destacam-se:

- Assentamento com PRU previsto na Regional Leste: Quilombo Manzo Ngunzo Kalango (12 domicílios; população 37, área 527,13 m²);
- Programa Vila Viva: **Taquaril (Leste)** – obra e trabalho social da Urbel (em execução); **Belém (Leste)** – obra da Sudecap e trabalho social da Urbel (concluído); **Santa Terezinha (Leste)** – obra da Sudecap e trabalho social da Urbel (concluído);
- Listagem de intervenções concluídas e em andamento, sem separação por regional: [Regularização Fundiária | Prefeitura de Belo Horizonte \(pbh.gov.br\)](https://pbh.gov.br)⁹;

8 <https://prefeitura.pbh.gov.br/programas-e-projetos/urbel>

9 <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/regularizacao-fundiaria>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Listagem de Planos Globais Específicos concluídos e em andamento, sem separação por regional: PGE - Plano Global Específico | Prefeitura de Belo Horizonte (pbh.gov.br)¹⁰.

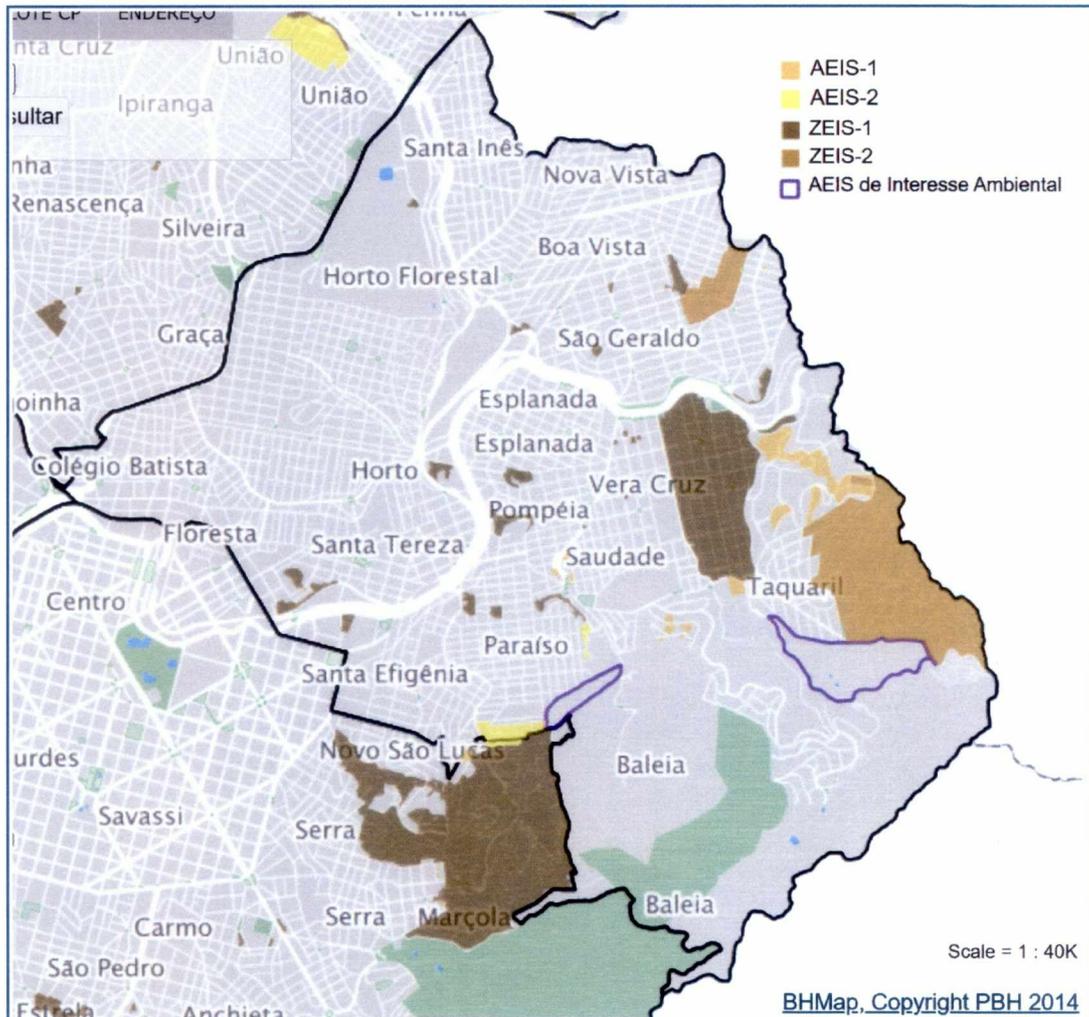


Figura 3 - Zoneamento de Interesse Social - Regional Leste (Fonte SIURBE - BHMap (pbh.gov.br)¹¹)

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão n° 554/2022:

a) Na linha de Intervenção em Assentamentos de Interesse Social:

- Programa Vila Viva: Taquaril, Alto Vera Cruz;

¹⁰ <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/pge-planejamento>

¹¹ <http://webmapsurbe.pbh.gov.br/webmap/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Intervenções pontuais (OP e outras): Taquaril, Mariano de Abreu, São Rafael, Vila da Área, Alto Vera Cruz, Cônego Pinheiro, Granja de Freitas; Regularização Fundiária: Taquaril

- Encostas: Mariano de Abreu, Taquaril, São Rafael, Cônego Pinheiro, Vila da Área Programa Estrutural em Áreas de Risco: Taquaril, Alto Vera Cruz, Caetano Furquim

b) Na linha Provisão Habitacional:

- Produção UH com entidades: Jonas Veiga

- Projetos em elaboração: Taquaril, Mariano de Abreu, Ponta Porã

XI. Existe orçamento Municipal para a execução destes Programas Habitacionais na Capital?

Quanto aos itens 10 e 11 do Requerimento de Comissão nº 555/22¹², no tocante ao planejamento e ao orçamento, segue relação dos pontos observados no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 11.337/21):

- Foram localizados no PPAG 2022-2025 dois relevantes programas da Habitação na Área de Resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano. São eles: Programa 225 - Intervenção em Assentamentos de Interesse Social e Programa 226 - Provisão Habitacional.
- O programa 225 integra o projeto estratégico e transformador 19 - Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social, cujo objetivo é regularizar assentamentos de interesse social, com foco na população de baixa renda moradora do município, para inseri-los na malha oficial da cidade e garantir, ao munícipe, desde a valorização do imóvel até sua regularização documental em vários setores. Outro objetivo é promover a urbanização dos assentamentos em áreas de interesse social cuja infraestrutura básica é insuficiente, visando garantir condições mínimas de habitabilidade e do direito à moradia, e integrando-os à cidade.
- O programa 225 integra ainda o projeto estratégico 20 - Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social, cujo objetivo é

12 10. Existe algum Projeto Habitacional para a Regional Leste?

11. Existe orçamento Municipal para a execução destes Programas Habitacionais na Capital?





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

prevenir, mitigar, reduzir e controlar situações de risco geológico em assentamentos de interesse social.

- O programa 225 possui três indicadores: Eliminação de Situações de Risco Alto e Muito Alto em Vilas e Favelas, Percentual de domicílios regularizados em ZEIS - Zona de Especial Interesse Social e Percentual de unidades habitacionais regularizadas em conjuntos habitacionais produzidos pela PBH. Vale ressaltar que os indicadores devem que permitem acompanhar o desempenho do programa em relação ao seu objetivo.
- O programa 225 é composto pelas ações: 1231 - Urbanização e Regularização em Assentamentos de Interesse Social e 1397- Assistência e Assessoria Técnica, que se subdividem em diversas subações (vinte e quatro na ação 1231 e duas na ação 1397).
- A partir da página seguinte consta parte do Relatório Físico e Financeiro de Programas por Área de Resultado e Eixo do PPAG 2022-2025 que demonstra as metas financeiras (área de resultado, programa e ação) e as metas físicas (subação) do Programa 225 - Intervenção em Assentamentos de Interesse Social.

Resposta do Executivo ao Requerimento de Comissão nº 554/2022:

A DPL informa que os recursos destinados à Política Habitacional estão locados na Unidade Orçamentária - UO 2704 - Fundo Municipal de Habitação - FMHP, distribuídos nos programas e ações seguintes:

- Programa 225 — Intervenção em Assentamentos de Interesse Social

Ações: 1231 — Urbanização e Regularização de Ass. de Interesse Social

1397 — Assistência e Assessoria Técnica

- Programa 226 — Provisão Habitacional

Ações: 1207 — Produção e Aquisição Habitacional

2792 — Bolsa Moradia / Locação Social

1397 - Assistência e Assessoria Técnica

No ano de 2022 foram aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação — CMH em torno de 184 milhões para a UO 2704 - FMHP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

431/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Programa: R\$	157.462.835,00	162.472.485,00	133.454.179,00	133.358.293,00
Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Ação: R\$	155.841.835,00	160.918.485,00	131.080.179,00	130.911.293,00
Subação: 0001 - Ações Sociais				
Produto: Participantes				
Unid. Medida: Pessoa				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	10.000	10.000	10.000	10.000
Subação: 0002 - SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Subação: 0003 - PLANOS URBANÍSTICOS				
Produto: Família beneficiada				
Unid. Medida: Família				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	1.095	1.843	59	0
Subação: 0004 - PROJETOS VÁRIOS E DE SANEAMENTO EM ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Subação: 0005 - INTERVENÇÕES PONTUAIS EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: INTERVENÇÃO CONCLUÍDA				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	12	6	8	6
Subação: 0006 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - EMPREENDIMENTO				
Produto: Empreendimento concluído				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

432/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Programa: R\$	157.462.835,00	162.472.485,00	133.454.179,00	133.358.293,00
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	14	11	19	15
Subação: 0007 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA MORRO DAS PEDRAS				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	4	4	3	0
Subação: 0008 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA TAQUARIL				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	7	11	8	6
Subação: 0009 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA AGLOMERADO AEROPORTO/SÃO TOMAZ				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	11	4	1	0
Subação: 0010 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA AGLOMERADO SANTA LÚCIA				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	2	1	0	0
Subação: 0011 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA COMPLEXO VÁRZEA DA PALMA				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	20	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

433/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	774.929.376,00	746.839.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Programa: R\$	157.462.835,00	162.472.485,00	133.454.179,00	133.358.293,00
Subação: 0011 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA COMPLEXO VÁRZEA DA PALMA				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	23	10	0	0
Subação: 0012 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA CABANA DO PAI TOMAZ				
Produto: Obra executada				
Unid. Medida: Percentual de execução				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	11	25	26	25
Subação: 0013 - AÇÕES DO PROGRAMA ESTRUTURAL EM ÁREAS DE RISCO				
Produto: Família beneficiada				
Unid. Medida: Família				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	150	120	150	150
Subação: 0014 - MANUTENÇÃO DE INTERVENÇÕES PÚBLICAS EM ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: INTERVENÇÃO CONCLUÍDA				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	45	50	50	50
Subação: 0015 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A REGIÃO DA IZIDORA				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Subação: 0016 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: Domicílio regularizado				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	340	393	7.509	3.299



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

434/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	Total Financeiro Eixo: R\$			
	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Total Financeiro Programa: R\$			
	157.462.835,00	162.472.485,00	133.454.179,00	133.358.293,00
Subação: 0017 - REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Produto: UNIDADE HABITACIONAL REGULARIZADA			
	Unid. Medida: Unidade			
	Quantidade de Meta Física:			
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	184	248	512	344
Subação: 0018 - GESTÃO DE INDENIZAÇÕES DE BENEFITARIAS	Produto: Atendimento realizado			
	Unid. Medida: Unidade			
	Quantidade de Meta Física:			
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	531	467	624	625
Subação: 0030 - DESAPROPRIAÇÕES PARA INTERVENÇÕES PONTUAIS EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Subação: 0031 - DESAPROPRIAÇÕES PARA INTERVENÇÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Subação: 0032 - DESAPROPRIAÇÕES PARA AÇÕES DO PROGRAMA ESTRUTURAL EM ÁREAS DE RISCO	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Subação: 0033 - DESAPROPRIAÇÕES PARA O PROGRAMA VILA VIVA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				

435/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	Total Financeiro Eixo: R\$			
	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Total Financeiro Programa: R\$			
	157.462.835,00	162.472.485,00	133.454.179,00	133.358.293,00
Subação: 0034 - E. I. - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MADRI, VÁRZEA DA PALMA	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Subação: 0035 - E. I. - EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CÔRREGO CAPÃO DOS PORCOS OU MINEIRÃO - VILA PINHO	Produto: Serviços administrativos			
	Unid. Medida: Metas administrativas			
	Quantidade de Meta Física:			
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Ação: 1397 - ASSISTÊNCIA E ACESSORIA TÉCNICA	Total Financeiro Ação: R\$			
	1.621.000,00	1.554.000,00	2.374.000,00	2.447.000,00
Subação: 0001 - AAT INDIVIDUAL - ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Produto: Família atendida			
	Unid. Medida: Família			
	Quantidade de Meta Física:			
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	530	490	500	510
Subação: 0002 - AAT COLETIVA - ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	Produto: Família atendida			
	Unid. Medida: Família			
	Quantidade de Meta Física:			
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	373	296	514	483



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- O Programa 226 integra o projeto estratégico 21 – Provisão Habitacional no Município, cujo objetivo é desenvolver alternativas diversificadas destinadas a combater o déficit e a inadequação habitacional.
- O Programa 226 é composto pelas subações: 1207 – Produção e Aquisição Habitacional, 1397 – Assistência e Assessoria Técnica e 2792 – Bolsa Moradia/Locação Social, que se subdividem em diversas subações (seis na ação 1207, duas na ação 1397 e sete na ação 2792).
- O programa 226 possui um indicador: Unidades habitacionais concluídas para atendimento de famílias com renda de até 3 salários mínimos. Vale ressaltar que os indicadores devem permitir o acompanhamento do desempenho do programa em relação ao seu objetivo.
- Abaixo consta parte do Relatório Físico e Financeiro de Programas por Área de Resultado e Eixo do PPAG 2022-2025 que demonstra as metas financeiras (área de resultado, programa e ação) e as metas físicas (subação) do Programa 226 – Provisão Habitacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

436/1019



P.P.A.: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0226 - PROVISÃO HABITACIONAL				
Total Financeiro Programa: R\$	22.324.662,00	28.013.663,00	39.507.727,00	44.233.057,00
Ação: 1207 - PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL				
Total Financeiro Ação: R\$	11.224.175,00	16.049.423,00	26.160.653,00	30.014.641,00
Subação: 0001 - AÇÕES SOCIAIS				
Produto: Participantes				
Unid. Medida: Pessoa				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	6.000	6.000	6.000	6.000
Subação: 0002 - SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Subação: 0003 - PRODUÇÃO HABITACIONAL				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Subação: 0003 - PRODUÇÃO HABITACIONAL				
Produto: Serviços administrativos				
Unid. Medida: Metas administrativas				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR				
Subação: 0004 - GESTÃO DA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA DÉFICIT HABITACIONAL				
Produto: UNIDADE HABITACIONAL CONCLUÍDA				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	171	69	175	1.172
Subação: 0005 - GESTÃO DA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS				
Produto: UNIDADE HABITACIONAL CONCLUÍDA				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	232	40	158	280



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

437/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2022	2023	2024	2025
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	774.929.376,00	746.639.697,00	741.444.167,00	765.135.806,00
Programa: 0226 - PROVISÃO HABITACIONAL				
Total Financeiro Programa: R\$	22.324.662,00	28.013.663,00	39.507.727,00	44.233.057,00
Subação: 0006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Produto: Família beneficiada				
Unid. Medida: Família				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	212	162	162	12
Ação: 1397 - ASSISTÊNCIA E ACESSORIA TÉCNICA				
Total Financeiro Ação: R\$	635.987,00	1.244.740,00	1.847.574,00	2.436.916,00
Subação: 0003 - AAT INDIVIDUAL - PROVISÃO HABITACIONAL				
Produto: Família atendida				
Unid. Medida: Família				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	5	10	15	20
Subação: 0004 - AAT COLETIVA - PROVISÃO HABITACIONAL				
Produto: Família atendida				
Unid. Medida: Família				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	296	296	296	296
Ação: 2792 - BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL				
Total Financeiro Ação: R\$	10.464.500,00	10.719.500,00	11.499.500,00	11.781.500,00
Subação: 0001 - BOLSA MORADIA/ABONO PECUNIÁRIO - DIVERSOS				
Produto: Benefício concedido				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	715	740	745	692
Subação: 0002 - BOLSA MORADIA/ABONO PECUNIÁRIO - RISCO				
Produto: Benefício concedido				
Unid. Medida: Unidade				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	715	500	525	525

Quanto ao questionamento sobre os “projetos habitacionais da regional leste”, segue parte do Demonstrativo Financeiro e de Metas Físicas por Localizador do PPAG 2022-2025, que contém a previsão para o programa 225 na região Leste do Município. Nota-se que não podemos afirmar que a programação da área habitacional na região leste se resume a essa, uma vez que boa parte da programação municipal não é regionalizada.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

592/1019



P.P.A: 3 - PPAG 2022-2025 - ANO INICIAL: 2022 - EXECUÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (AÇÃO) E DE METAS FÍSICAS (SUBAÇÃO/OU) POR LOCALIZADOR

Localizador: 3 - LESTE		2022	2023	2024	2025	
Área de Resultado: HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO						
Programa: 225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL						
Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL						
		Total Financeiro por Ação	13.922.089,00	16.143.877,00	12.502.632,00	8.458.873,00
			Quantidade de Meta Física			
Subação: 6 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - EMPREENDIMENTO						
Produto: Empreendimento concluído		Unid. Medida:	Unidade			
Unidade Orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR			2	4	2	4
Subação: 8 - INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE - VILA VIVA TAQUARIL						
Produto: Obra executada		Unid. Medida:	Percentual de execução			
Unidade Orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR			7	11	8	6
Programa: 233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE						
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas						
		Total Financeiro por Ação	3.302.000,00	3.409.250,00	3.519.984,00	3.634.319,00
			Quantidade de Meta Física			
Subação: 2 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento						
Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO		Unid. Medida:	Percentual			
Unidade Orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL			100	100	100	100
Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS						
		Total Financeiro por Ação	1.889.392,00	1.950.797,00	2.014.197,00	2.079.659,00
			Quantidade de Meta Física			

Ao consultar os créditos orçamentários da função habitação na Lei do Orçamento Anual para 2022 – LOA 2022 (Lei nº 11.336/21), nota-se a consignação de gastos alocados em áreas de resultado, programas e ações diversos dos que foram mencionados acima. Há valores fixados em:

- ação 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros, no programa 0007 – Apoio Administrativo e Financeiro (área de resultado 10 – Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública);
- ação 1330 - Obras Estruturantes do Sistema Viário, no programa 0062 – Gestão do Sistema Viário Municipal (área de resultado 07 – Mobilidade Urbana);
- ação 1203 - Saneamento Integrado; Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale, no programa 0066 – Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale (área de resultado 8 – Sustentabilidade Ambiental) e;
- ação 1400 - Gestão do Risco de Inundações e Drenagem Urbana, programa 0066 – Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale (área de resultado 8 – Sustentabilidade Ambiental).

O valor total alocado na função habitação na LOA 2022 foi de R\$ 268.780.137,00, conforme relacionado abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Relatório Analítico

Unidade Orçamentária: Todas	Unidade Administrativa: Todas	Função: HABITAÇÃO
SubFunção: Todas	Programa: Todas	Projeto: Todos
Natureza: Todas	Esfera: Todas	Fonte de Recursos (origem): Todas
Fonte de Recursos (destino): Todas		

Câmara Municipal de Belo Horizonte
Projeto de Lei: 212/2021 - Orçamento: 2022 Antes das Emendas Emitido em 29/04/2022

UO	UA	Fun.	Sub-Fun.	Programa	Projeto	Natureza	Esfera	Destino	Origem	Descrição	Valor (R\$)
2700	16	482	0225	1231	449051	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	6.154.430,00
2700	16	482	0225	1231	449051	F	30	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	30	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	4.140.000,00
2700	16	482	0225	1231	449051	F	80	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	80	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.485.449,00
2703	16	482	0007	2900	319004	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	2.426.464,00
2703	16	482	0007	2900	319011	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	45.608.300,00
2703	16	482	0007	2900	319013	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	16.099.729,00
2703	16	482	0007	2900	319091	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	2.550.000,00
2703	16	482	0007	2900	319092	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.000,00
2703	16	482	0007	2900	319094	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	220.000,00
2703	16	482	0007	2900	339008	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.999.700,00
2703	16	482	0007	2900	339014	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	2.000,00
2703	16	482	0007	2900	339030	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	186.900,00
2703	16	482	0007	2900	339030	F	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.000,00
2703	16	482	0007	2900	339035	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	26.900,00
2703	16	482	0007	2900	339036	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	622.000,00
2703	16	482	0007	2900	339037	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.548.000,00
2703	16	482	0007	2900	339039	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.107.200,00
2703	16	482	0007	2900	339039	F	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.000,00
2703	16	482	0007	2900	339040	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	288.000,00
2703	16	482	0007	2900	339046	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	2.996.200,00
2703	16	482	0007	2900	339047	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	24.000,00
2703	16	482	0007	2900	339049	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	244.700,00

Página 1

UO	UA	Fun.	Sub-Fun.	Programa	Projeto	Natureza	Esfera	Destino	Origem	Descrição	Valor (R\$)
2703	16	482	0007	2900	339091	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	20.000,00
2703	16	482	0007	2900	339092	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	2.000,00
2703	16	482	0007	2900	339093	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.000,00
2703	16	482	0007	2900	449039	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	0,00
2703	16	482	0007	2900	449039	F	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	1.000,00
2703	16	482	0007	2900	449051	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	400.000,00
2703	16	482	0007	2900	449051	F	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	31.000,00
2703	16	482	0007	2900	449052	F	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	0,00
2703	16	482	0007	2900	449052	F	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	07	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	16.000,00
2704	16	482	0062	1330	339048	F	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	1.000,00
2704	16	482	0062	1330	339048	F	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	36.000,00
2704	16	482	0062	1330	449039	F	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	2.000,00
2704	16	482	0062	1330	449039	F	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	453.175,00
2704	16	482	0062	1330	449039	F	80	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	80	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	1.000,00
2704	16	482	0062	1330	449051	F	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	778.527,00
2704	16	482	0062	1330	449051	F	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	9.361.888,00
2704	16	482	0062	1330	449051	F	80	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	80	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	90.000,00
2704	16	482	0062	1330	449092	F	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	00	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	2.000,00
2704	16	482	0062	1330	449092	F	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	30	OBRAS ESTRUTURANTES DO SISTEMA VIÁRIO	1.000,00
2704	16	482	0066	1203	449039	F	00	SANEAMENTO INTEGRADO	00	SANEAMENTO INTEGRADO	4.000,00
2704	16	482	0066	1203	449039	F	80	SANEAMENTO INTEGRADO	80	SANEAMENTO INTEGRADO	2.000,00
2704	16	482	0066	1203	449051	F	00	SANEAMENTO INTEGRADO	00	SANEAMENTO INTEGRADO	7.000,00
2704	16	482	0066	1203	449051	F	30	SANEAMENTO INTEGRADO	30	SANEAMENTO INTEGRADO	3.000,00
2704	16	482	0066	1203	449051	F	80	SANEAMENTO INTEGRADO	80	SANEAMENTO INTEGRADO	202.000,00
2704	16	482	0066	1400	449039	F	00	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	00	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	4.000,00
2704	16	482	0066	1400	449039	F	80	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	80	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	2.000,00
2704	16	482	0066	1400	449051	F	00	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	00	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	1.814.758,00
2704	16	482	0066	1400	449051	F	80	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	80	GESTÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES E DRENAGEM URBANA	7.959.735,00
2704	16	482	0225	1231	319004	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339030	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339033	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339034	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339035	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339036	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339039	F	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	00	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	3.714.079,00

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

										Relatório Analítico	
UO	UA	Fun.	Sub-Fun.	Programa	Projeto	Natureza	Esfera	Destino	Origem	Descrição	Valor (R\$)
2704	16	482	0225	1231	339039	F	30			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	607.869,00
2704	16	482	0225	1231	339039	F	80			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	99.161,00
2704	16	482	0225	1231	339040	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	254.774,00
2704	16	482	0225	1231	339047	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	293.000,00
2704	16	482	0225	1231	339091	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	100.000,00
2704	16	482	0225	1231	339092	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	339093	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.000,00
2704	16	482	0225	1231	442093	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	270.000,00
2704	16	482	0225	1231	449039	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	1.053.015,00
2704	16	482	0225	1231	449039	F	30			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	975.563,00
2704	16	482	0225	1231	449039	F	80			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	2.202.690,00
2704	16	482	0225	1231	449040	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	2.992,00
2704	16	482	0225	1231	449051	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	43.284.471,00
2704	16	482	0225	1231	449051	F	30			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	14.543.454,00
2704	16	482	0225	1231	449051	F	80			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	71.773.352,00
2704	16	482	0225	1231	449052	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	10.000,00
2704	16	482	0225	1231	449091	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	120.000,00
2704	16	482	0225	1231	449092	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	27.000,00
2704	16	482	0225	1231	449092	F	30			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	5.000,00
2704	16	482	0225	1231	449092	F	80			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	10.000,00
2704	16	482	0225	1231	449093	F	00			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	131.000,00
2704	16	482	0225	1231	449093	F	30			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	6.000,00
2704	16	482	0225	1231	449093	F	80			URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE	10.000,00
2704	16	482	0225	1397	449039	F	00			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	7.000,00
2704	16	482	0225	1397	449039	F	30			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	4.000,00
2704	16	482	0225	1397	449039	F	80			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	2.000,00
2704	16	482	0225	1397	449051	F	00			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	1.487.000,00
2704	16	482	0225	1397	449051	F	30			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	14.000,00
2704	16	482	0225	1397	449051	F	80			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	7.000,00
2704	16	482	0226	1207	339039	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	300.000,00
2704	16	482	0226	1207	339048	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	192.000,00
2704	16	482	0226	1207	442042	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	442042	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	449039	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	3.686,00
2704	16	482	0226	1207	449039	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	66.927,00

Página 3

										Relatório Analítico	
UO	UA	Fun.	Sub-Fun.	Programa	Projeto	Natureza	Esfera	Destino	Origem	Descrição	Valor (R\$)
2704	16	482	0226	1207	449039	F	80			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	449051	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.776.562,00
2704	16	482	0226	1207	449051	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	244.000,00
2704	16	482	0226	1207	449051	F	80			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	192.000,00
2704	16	482	0226	1207	449092	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	449092	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	449093	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	449093	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	459061	F	00			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	6.000.000,00
2704	16	482	0226	1207	459061	F	30			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1207	459061	F	80			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO HABITACIONAL	1.000,00
2704	16	482	0226	1397	449039	F	00			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	13.987,00
2704	16	482	0226	1397	449039	F	30			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
2704	16	482	0226	1397	449039	F	80			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
2704	16	482	0226	1397	449051	F	00			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	608.000,00
2704	16	482	0226	1397	449051	F	30			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	8.000,00
2704	16	482	0226	1397	449051	F	80			ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA	4.000,00
2704	16	482	0226	2792	339048	F	00			BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL	8.402.500,00
2704	16	482	0226	2792	339048	F	30			BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00
2704	16	482	0226	2792	339048	F	40			BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL	5.000,00
2704	16	482	0226	2792	339048	F	80			BOLSA MORADIA / LOCAÇÃO SOCIAL	1.000,00

Total: 268.780.137,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3. Considerações Finais

O déficit habitacional engloba referência quantitativa (número de residências necessárias para abrigar as pessoas sem teto na sociedade, equivalente a 56.434 domicílios até seis salários mínimos conforme Revisão PLHIS 2014); e referência qualitativa (condição de precariedade do domicílio, considerando características estruturais construtivas ou de infraestrutura urbana, sendo a estimativa apresentada pelo Executivo correspondente a 372 mil habitantes em 218 assentamentos em zonas de especial interesse social e 112 mil habitantes em 118 assentamentos em áreas de especial interesse social).

Conforme o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, habitação é a moradia digna inserida no contexto urbano, provida de infraestrutura de serviços urbanos e de equipamentos comunitários. A Política Municipal de Habitação é de interesse social e visa a atender a população de baixa renda residente no Município, sendo suas linhas de execução a intervenção em assentamento precário para melhoria de condições da moradia (Programa 225 - Habitação - Intervenção em Assentamentos de Interesse Social, conforme PPAG 2022-2025) e a produção habitacional de interesse social para redução do déficit habitacional (Programa 226 - Habitação - Provisão Habitacional, conforme PPAG 2022-2025). A Política Municipal de Habitação é articulada em programas setoriais, com o objetivo de: produzir unidades habitacionais para atendimento do déficit habitacional; produzir unidades habitacionais para reassentamento de famílias removidas; promover intervenções em assentamentos precários; conceder subsídios para aquisição de moradia; conceder subsídio para locação de imóveis para moradia; proceder à regularização urbanística e jurídica dos imóveis ocupados pelas famílias atendidas; realizar acompanhamento social das famílias atendidas; prestar assistência técnica às famílias atendidas; produzir imóveis residenciais e não residenciais para locação.

Ainda conforme o Plano Diretor há porções do território que, de acordo com suas características específicas e capacidade de suporte, são classificadas em zonas especiais de interesse social (ZEIS, ocupadas predominantemente por população de baixa renda, havendo interesse público em promover qualificação urbanística pela implantação de programas habitacionais de urbanização e regularização fundiária) e as áreas especiais de interesse social (AEIS, áreas destinadas à implantação de programas e empreendimentos de interesse social, com predominância de uso habitacional, conforme diretrizes da Política Municipal da Habitação).

São essas as considerações desta consultoria.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022


Jeferson Couto
Consultor Legislativo
Política Urbana


Ana Carolina Andrade Renault
Contadora


Ivânia Moraes Soares
Consultora Legislativa
Ciências Sociais e Políticas


Bárbara Batalha da Silva
Consultora Legislativa
Administração Pública, Orçamento e
Finanças



Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo
Ramal 1383